



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 009/2018

5850/18

Senhor Presidente:

Manoel Fabiano
Matrícula 2045
Assessor Público

Requeiro a V. Exa. com fundamento no inciso XVII, art. 15¹ da Lei Orgânica do Município que, ouvido o plenário, sejam solicitadas informações ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a população sobre as exigências impostas para autorização de novas ligações de energia elétrica, visto que há relatos de cidadãos que tiveram pedidos negados junto a Prefeitura, mesmo os imóveis vizinhos aos seus tendo acesso a rede elétrica.

Campo Magro, 06 de novembro de 2018.

Kikão
KIKÃO
Vereador

Chicão
CHICÃO
Vereador

Gustão Juninho
GUSTÃO JUNINHO
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06 NOV. 2018

[Signature]
Secretário

Aprovado em única Discussão
Por meles rosin
Sala das Sessões, 06 NOV. 2018
[Signature]
Presidente

¹ Art. 15º - Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XVII - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 241/2018

Campo Magro, 26 de novembro de 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossas Excelências encaminhar resposta ao requerimento nº 009/2018 protocolado sob o número nº 5850/18 nesta prefeitura.

Desta feita informo que as elucidações necessárias (em anexo) para o esclarecimento requerido foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental responsável pelo objeto do requerimento.

Certo do atendimento ao requerido, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal
Campo Magro- PR



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Ambiental

Memorando/SEDUA nº. 282/2018

Assunto: Resposta ao Memorando 0101/2018

CGABI

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.

Em resposta ao Memorando **0101/2018 CGABI** informamos:

A documentação exigida para todos os requerentes, quando solicitam autorização para ligação de água e luz é a seguinte:

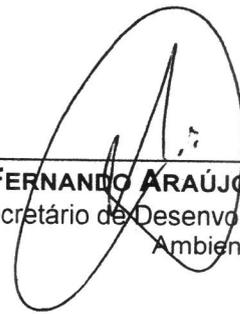
- 01- Requerimento preenchido;
- 02- RG e CPF do(s) proprietário(s);
- 03- Documento do imóvel (contrato de compra e venda, escritura, ou registro de imóveis);
- 04- Autorização do proprietário do imóvel com firma reconhecida, caso o solicitante não figure como parte no documento do imóvel.

As autorizações de energia em áreas irregulares só serão atendidas/autorizadas, mediante análise técnica do urbanismo, em casos de que, a família já esteja devidamente cadastrada e será contemplada por uma unidade habitacional no futuro.

Como exemplo o Bairro Lagoa da Pedra, para mudança de titularidade no caso de energia ou alteração de carga, como também, autorizações novas de água, só serão, atendidas, após o retorno da empresa que está executando o projeto de regularização fundiária, com a apresentação do congelamento da área, e a emissão de termos de ajustamento de conduta.

Ademais, todas as autorizações expedidas em janeiro de 2017 à 19/11/2018 seguem este rito de documentos, respeitando a portaria de número 001 de 2017.

Atenciosamente,



FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Ambiental

Ilma. Sra.

TATIANE ALMADA

CGABI

Nesta